



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3546 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024

PERÍODO DE PROPOSTAS:	DE	DE: 30/04/2024 às 08h ATÉ: 06/05/2024 às 07h59
ABERTURA DA SESSÃO:	DA	06/05/2024 às 08h
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		https://licitar.digital/
PERÍODO DE LANCES:	DE	DE: 06/05/2024 às 08h ATÉ: 06/05/2024 às 14h
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS		SIM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens descritos, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.**

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Plataforma Licitar Digital, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: <https://www.paineiras.cam.mg.gov.br>

Paineiras, 20 de maio de 2024.

Ivanir Maria de Oliveira

Ivanir Maria de Oliveira

Agente de Contratação

Matrícula 00004-2



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

TERMO DE JUSTIFICATIVAS – NLLC (LEI Nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 09/2024

Dispensa nº 07/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens descritos, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

1. ENQUADRAMENTO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem enquadramento legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada dispensa em razão do valor, estimando-se o valor da contratação em R\$3.780,65 (três mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

2. FRACIONAMENTO

Considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos-da mesma natureza contratados pela mesma Unidade Gestora e no mesmo exercício financeiro, entende-se que **não haverá** fracionamento de itens da mesma natureza dentro do **exercício financeiro de 2024**, conforme dispõe do art. 75, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A opção pela dispensa na forma eletrônica pode ser justificada pela eficiência desse método, proporcionando maior celeridade ao processo e permitindo uma ampla participação de fornecedores. Além disso, a transparência e a competitividade são aprimoradas, favorecendo a obtenção da melhor proposta, assegurando um tratamento isonômico entre os licitantes, garantindo a obtenção do resultado mais vantajoso com melhores condições e preços para o Poder Legislativo Municipal.

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-89

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 102 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual (Termo de Referência).

5. TERMO DE REFERÊNCIA

Foi elaborado termo de referência pela Unidade Gestora (Setor Requisitante), abordando os requisitos mínimos para a contratação.

6. RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Visando sempre garantir a eficiência, a economicidade e a transparência no uso dos recursos públicos, conforme os princípios norteadores da administração pública, após análise criteriosa das propostas submetidas e finalização do período de lances, foi selecionado a empresa que atendeu aos requisitos estabelecidos no edital.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida foi: - **PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.749.430/0001-18, sediada na Rua Desembargador Alonso Starling, nº 399, bairro Centro, Manhuaçu, MG, 36.900-055, neste ato representada por Ademir Liparizi Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.928.126-XX, conforme atos constitutivos da empresa.

Pontua-se que, foi realizada Dispensa Eletrônica no dia 30 de abril de 2024, através do PORTAL LICITAR DIGITAL, todos os atos da contratação encontram-se disponíveis para acesso e download através do endereço eletrônico: www.licitar.digital.com.br.

Nota-se que, a proposta apresentada pela empresa é compatível com os preços de mercado, atendendo aos interesses da administração pública, assegurando a melhor relação custo-benefício e a eficiência no atendimento das necessidades da Câmara Municipal. O valor da proposta final é de **R\$ 2.600,000 (dois mil e seiscentos reais)**.

Por fim, analisando os autos verifica-se que o preço da proposta comercial definitiva e final está dentro dos valores médios estimados praticados no mercado, podendo a Câmara Municipal de Paineiras prosseguir com a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 68, incisos I a VII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo inclusive dispensar no todo ou em parte nas contratações inferiores, 1/4 do limite da dispensa.

Resta deixar consignado que a empresa a ser contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e sua regularidade fiscal e trabalhista nos autos do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

8. INSTRUMENTO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL

O instrumento a ser utilizado para formalização desta contratação será o TERMO DE CONTRATO, nos termos do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA PUBLICAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi divulgado o Aviso de Dispensa Eletrônica em Sítio Eletrônico Oficial.

10. CARTÃO DE PAGAMENTO

Não será adotada a forma de pagamento através de cartão, pois não foi possível até o presente momento a adoção de tal forma de pagamento pela Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Paineiras, 20 de maio de 2024.

Ivanir Maria de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula: 004-2